Bloco de Esquerda Açores

| Grupo Parlamentar |

Excelentíssima Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Cumprimento das normas previstas no âmbito das medidas de controlo da população de animais de companhia e errantes

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Excia, para efeito de admissão, requerimento e perguntas com pedido de resposta escrita dirigido ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, nos termos estatutários e regimentais.

Horta, 5 de julho de 2019

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima) (Paulo Mendes)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2022 Proc. n.º 54.06.00
Data: 019/07/05 N.º 679/XI

Bloco de Esquerda Açores

| Grupo Parlamentar |

Exmº Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas

ASSUNTO: Cumprimento das normas previstas no âmbito das medidas de controlo da população de animais de companhia e errantes

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 julho, reconhece o problema de saúde pública que os animais errantes representam e aponta para a necessidade de se aplicarem medidas para o controlo desta população.

Tendo em conta que o abate de animais é, não só uma prática cada vez mais contestada pela sociedade, mas também um método de controlo de população comprovadamente ineficaz e que origina gastos elevados para os cofres públicos, o mesmo decreto, aprovado em 2016, estabelece o fim do abate de animais nos Açores em 2022, e define um conjunto de medidas que visam preparar a Região para esta alteração.

Tendo em conta que os relatórios das inspeções realizadas pela Direção Regional da Agricultura aos canis e Centros de Recolha Oficial da Região, datados de setembro de 2018, a que o Grupo Parlamentar do BE teve acesso através de requerimento ao Governo Regional, apontam um incumprimento generalizado das medidas de controlo da população de animais de companhia ou errantes aprovadas pelo parlamento dos Açores em 2016.

Passados três anos da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho, torna-se fundamental perceber que medidas estão a ser implementadas pelos municípios no sentido de cumprir a legislação e de regularizar as inconformidades detetadas pelas inspeções realizadas pela Direção Regional da Agricultura.

Nos termos regimentais e estatutários, o Grupo Parlamentar do BE/Açores requer ainda cópias dos seguintes documentos:

| Grupo Parlamentar |

- Cópia dos relatórios referentes às ações de fiscalização efetuadas, desde setembro de 2018, "pelo departamento do Governo Regional dos Açores competente em matéria de veterinária", no âmbito da fiscalização das normas constantes no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho, nomeadamente no que se refere ao n.º 3 do artigo 6.º e ao artigo 7.º.

Horta, 5 de julho de 2019

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima) (Paulo Mendes)